



PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

ATA

Às nove horas do dia vinte e seis de abril de dois mil e dezesseis, o Pregoeiro, conforme preceitua a **Portaria CRCPR nº 03/2016**, assim como, presente a equipe de apoio convocada para este momento, representada por Wanderlúcio Leite, reuniram-se na sala do Plenário do CRCPR, para a abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação relativos ao **Pregão Presencial nº 25/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BRINDES E PASTAS DE PVC PARA O CRCPR**, em 10 lotes, conforme termos do edital. Participaram desta reunião as seguintes interessadas: a empresa **B DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME, CNPJ Nº 00796707/0001-56**, representada por Marcelo Conte; **GRÁFICA RADIAL LTDA, CNPJ Nº 81.709.495/0001-24**, representada por Alexandre Laska Domingues; **GRACIOSA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 04.686.960/0001-37**, representada por Margarida Perez; **BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP, CNPJ nº 08.713.019/0001-97**, representada por André Luis Silveira Saragosa; empresa **IMPRESSOART Editora Gráfica Ltda ME, CNPJ nº 13.704.494/0001-37**, representada por Joacir Mazzuco; **CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 82.581.406/0001-70**, representada por Renata Rafaely de Oliveira. Ato seguinte, o Pregoeiro recolheu os envelopes contendo as propostas e documentos para a habilitação. Em seguida declarou aberta a sessão. Antes da abertura dos envelopes das propostas, o Pregoeiro procedeu a preleção sobre as peculiaridades da modalidade licitatória denominada “pregão”, bem como, esclareceu a forma de como os trabalhos seriam conduzidos, estabelecendo que o interesse de interposição de recurso deverá ser realizado por escrito no final da sessão. Na sequência, as propostas para o **LOTE 01 (Materiais gráficos)** foram abertas e analisadas, tendo como participantes: GRAFICA RADIAL, no valor de R\$ 4.121,00; GRACIOSA, no valor de R\$ 4.640,00; BUSINESS EDITORA, no valor de R\$ 3.574,00; e IMPRESSOART, no valor de R\$ 3.970,00, restando desclassificada para a etapa de lances a empresa GRACIOSA em razão do valor superior em relação aos demais. Aberto para lances, a empresa **BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP** ofertou o menor, equivalente a **R\$ 3.565,00 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, sendo justificado ao pregoeiro como sendo o último possível. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da referida empresa, sendo constatada a sua regularidade à luz do edital do presente certame, logo, declarada **vencedora do LOTE 01**. Após, foram abertas os envelopes de propostas para o **LOTE 02 (Folha do CRCPR)**, tendo como participantes: GRAFICA RADIAL, no valor de R\$ 20.650,00; GRACIOSA, no valor de R\$ 21.700,00; BUSINESS EDITORA, no valor de R\$ 29.400,00; CROMOS, no valor de R\$ 22.750,00; e IMPRESSOART, no valor de R\$ 24.150,00, restando desclassificadas para a etapa de lances as empresas BUSINESS e IMPRESSOART em razão do valor superior em relação aos demais. Iniciados os lances, após 14 rodadas, o menor preço ofertado foi o da **GRÁFICA RADIAL LTDA**, no valor de **R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, sendo justificado pelo





proponente como o último possível, não sendo formulados outros. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da referida empresa, sendo constatada a sua regularidade à luz do edital do presente certame, logo, **vencedora do LOTE 02**. Ato contínuo, passou-se para o julgamento do **LOTE 03 (materiais para eventos regionais)**, tendo como empresas participantes: GRAFICA RADIAL, no valor de R\$ 69.594,00; BUSINESS EDITORA, no valor de R\$ 57.558,00; e IMPRESSOART, no valor de R\$ 64.636,00, sendo as mesmas classificadas para a etapa de lances. Após 02 rodadas de lances, a empresa **IMPRESSOART Editora Gráfica Ltda ME** ofertou o menor, equivalente a **R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**, sendo justificado como o último possível, não sendo formulados outros. Em seguida, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da referida empresa, sendo constatada a sua regularidade à luz do edital do presente certame, logo, **vencedora do LOTE 03**. Na sequência, passou-se para o julgamento do **LOTE 04 (etiquetas para envio da Folha do CRCPR)**, tendo como única empresa participante: **BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP**, no valor de **R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)**, a qual justificou a impossibilidade de apresentar lances adicionais. Diante da regularidade documental já atestada, restou declarada **vencedora do LOTE 04**. Ato contínuo, passou-se para o julgamento do **LOTE 05 (código de ética)**, tendo como empresas participantes: GRAFICA RADIAL, no valor de R\$ 1.225,00; BUSINESS EDITORA, no valor de R\$ 1.500,00; GRACIOSA, no valor de R\$ 1.500,00; CROMOS, no valor de R\$ 2.000,00; e IMPRESSOART, no valor de R\$ 1.200,00, sendo as mesmas classificadas para a etapa de lances. Após 04 rodadas de lances, a empresa **BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP** ofertou o menor, equivalente a **R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais)**, sendo justificado como o último possível, não sendo formulados outros. Diante da regularidade documental já atestada, restou declarada **vencedora do LOTE 05**. Ato contínuo, passou-se para o julgamento do **LOTE 06 (Manual do Futuro Profissional)**, tendo como empresas participantes: GRAFICA RADIAL, no valor de R\$ 3.150,00; CROMOS, no valor de R\$ 4.200,00; e IMPRESSOART, no valor de R\$ 3.500,00, sendo as mesmas classificadas para a etapa de lances. Após 04 rodadas de lances, a empresa **IMPRESSOART Editora Gráfica Ltda ME** ofertou o menor, equivalente a **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** sendo justificado como o último possível, não sendo formulados outros. Diante da regularidade documental já atestada, restou declarada **vencedora do LOTE 06**. Ato contínuo, passou-se para o julgamento do **LOTE 07 (Cartilha - Orçamento Familiar)**, tendo como empresas participantes: GRAFICA RADIAL, no valor de R\$ 2.650,00; GRACIOSA, no valor de R\$ 3.000,00; BUSINESS, no valor de R\$ 3.250,00; CROMOS, no valor de R\$ 3.600,00; e IMPRESSOART, no valor de R\$ 3.200,00, restando desclassificadas para a etapa de lances as empresas BUSINESS e CROMOS em razão do valor superior em relação aos demais. Após 04 rodadas de lances, a empresa **IMPRESSOART Editora Gráfica Ltda ME** ofertou o menor, equivalente a **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)** sendo justificado como o último possível, não sendo formulados outros. Diante da regularidade documental já atestada, restou declarada **vencedora do LOTE 07**. Ato contínuo, passou-se para o julgamento do **LOTE 08 (Pastas em PVC)**, tendo como única participante: B. DO C. CORDEIRO, no valor de R\$ 3.750,00. Aberto para lances, o

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.





mesmo justificou como sendo o único peço possível, sem mais lances. Diante disso, a empresa **B DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME** ofertou o menor, equivalente a **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**. Em seguida, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da referida empresa, sendo constatada a sua regularidade à luz do edital do presente certame, logo, **vencedora do LOTE 08**. Ato contínuo, passou-se para o julgamento do **LOTE 09 (Porta Certificados)**, o qual não apresentou interessados, restando **DESERTO**. Ato contínuo, passou-se para o julgamento do **LOTE 10 (Canetas - brindes)**, tendo como única participante: B. DO C. CORDEIRO, no valor de R\$ 10.250,00. Aberto para lances, o mesmo justificou como sendo o único peço possível, sem mais lances. Diante disso, a empresa **B DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME** ofertou o menor, equivalente a **R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)**. Diante da regularidade documental já atestada, restou declarada **vencedora do LOTE 10**. Julgados todos os lotes, foram passados os documentos às licitantes para verificação e rubricas, e, após consultadas acerca do interesse recursal, as mesmas abdicaram de tal direito. Assim posto, a presente ata, depois de lida, vai assinada por todos os presentes. Nada mais foi dito e deu-se por encerrada a sessão.


Mauricio Ostrowski Junior
Pregoeiro


Wanderlúcio Leite
Equipe de Apoio

Empresas:


B DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME


GRÁFICA RADIAL LTDA


GRACIOSA GRÁFICA E EDITORA LTDA


BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP


IMPRESSOARTE Editora Gráfica Ltda ME


CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA,

